

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 023/2018, firmado em 01/10/2018, com vigência até 31/12/2020, com a ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF, de acordo com o processo administrativo nº 2866/2018, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA. O presente termo de colaboração tem por objeto Ofertar Proteção Integral a 80 crianças e adolescentes, na faixa etária 0 a 17 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional provisório e excepcional, na modalidade Casa Lar, em medida de proteção.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 – 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

Decio Martins Mendes Filho
Delegação de Competência
DOM: 7421, Portaria: 56/2019

o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 023/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO, de acordo com o processo administrativo nº 3037/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE a CONVENIADA. O presente termo de colaboração tem por objeto Ofertar Proteção Integral a 80 crianças, adolescentes e jovens, sendo 30 crianças com faixa etária de 0 à 11 anos de ambos os sexos, 38 adolescentes com faixa etária de 12 à 17 anos do sexo feminino, incluindo grávidas ou com filhos e 12 jovens com faixa etária de 18 à 21 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência leve, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 026/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC, de acordo com o processo administrativo nº 3017/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para ofertar Proteção Integral a 40 crianças e adolescentes, na faixa etária 0 a 17 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional provisório e excepcional, na modalidade Casa Lar.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 025/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o LAR DA CRIANÇA, de acordo com o processo administrativo nº 2067/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para ofertar Proteção Integral a 25 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 à 17 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 027/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a VIDA - VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO, de acordo com o processo administrativo nº 3023/2017, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA. O presente termo de colaboração tem por objeto ofertar proteção integral a 50 crianças e adolescentes, na faixa etária 0 a 17 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404

de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 023/2018, firmado em 01/10/2018, com vigência até 31/12/2020, com a ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO- OAF, de acordo com o processo administrativo nº 2866/2018, cujo objetivo é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA. O presente termo de colaboração tem por objeto ofertar Proteção Integral a 80 crianças e adolescentes, na faixa etária 0 a 17 anos de ambos os sexos, com ou sem deficiência que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social, em decorrência dos mais variados motivos, em Acolhimento Institucional provisório e excepcional, na modalidade Casa Lar, em medida de proteção.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no Instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258400 Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 021/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com o ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, de acordo com o processo administrativo nº 2866/2017, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao Acolhimento Institucional na modalidade Instituição de Longa Permanência - ILPI, para 22 idosos de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social, situação de rua e/ou abandonados, da modalidade I - destinada a idosos.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no Instrumento Inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 020/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, de acordo com o processo administrativo nº 2868/2017, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA, para Execução dos Serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional para a pessoa idosa, para reabilitação das AVDs (atividade de vida diária) e Instrumentos para musicoterapia, beneficiando 72

(setenta e duas) pessoas idosas e portadores de deficiência motora e cognitiva, buscando oferecer-lhes qualidade de vida através de capacitação.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no Instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 019/2017, firmado em 29/12/2017, com vigência até 31/12/2020, com a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXA DE PREVIDÊNCIAS DA BAHIA, de acordo com o processo administrativo nº 3162/2017. O presente termo de colaboração tem por objeto ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao Acolhimento Institucional na modalidade Instituição de Longa Permanência - ILPI e/ou Casa Lar, para 30 idosos de ambos os sexos, que estão em situação de vulnerabilidade social, situação de rua e/ou abandonados, ofertando-lhes condições de acolhimento digno, privacidade, convívio familiar e comunitário.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no Instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com deficiência, Adultos e Famílias

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.2.29 - 2.2.29 - 0.1.91 - 2.1.91 - 0.2.28 e 2.2.28

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº 13.927.801/0017-06, representada pela Sra. Secretária ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.404 de 10 de julho de 2019, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 002/2018, firmado em 23/12/2016, com vigência até 22/02/2021, com o PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de acordo com o processo administrativo nº 2184/2016, cujo objeto é o apoio financeiro da SEMPRE à CONVENIADA para capacitar 140 jovens, com idade entre 14 e 24 anos, residente em Salvador, preparando-os para desempenhar a papel de jovens líderes comunitários. Instrumento independentemente de transcrição.

FUNDAMENTO: Com base no Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no Instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0004.258500 Serviços de Proteção Social Especial para Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias.

ÓRGÃO: SEMPRE.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal da Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social).

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - 2.1.00 - 0.1.91 e 2.1.91.

Os efeitos deste retroagem à data 03 de fevereiro de 2020.

Salvador, 29 de abril de 2020.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária em exercício